



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL

PORTARIA N° 001/2022

Designa Grupo de Trabalho para a elaboração de Nota Técnica acerca dos reflexos produzidos pela Lei n° 14.026/2020 na atuação do Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

O Presidente da Atricon, no uso das suas atribuições;

CONSIDERANDO que a Lei n° 14.026/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico, entre outras providências, estabeleceu metas de universalização a serem implantadas nos contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico de todo o país, a serem cumpridas até o ano de 2033.

*CONSIDERANDO que a universalização do acesso ao abastecimento de água e ao saneamento básico pela população brasileira é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 6), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), coincide com ações contempladas no Objetivo 02 do **Planejamento Estratégico da Atricon**.*

CONSIDERANDO o importante papel dos Tribunais de Contas na avaliação de políticas públicas brasileiras.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Grupo de Trabalho responsável pelo estudo das repercussões, e consequente confecção de Nota Técnica, referente às inovações contempladas na Lei n° 14.026/2020 e seus reflexos no Sistema Tribunais de Contas do Brasil.

- 1. Conselheiro **Antônio Gilberto de Oliveira Jales** (TCE-RN) – Coordenador do GT;*
- 2. Conselheira Substituta **Heloísa Helena Antonacio Monteiro Godinho** (TCE-GO);*
- 3. **Pedro Jorge Rocha de Oliveira** (Membro do Conselho Consultivo do Ibraop);*
- 4. **José Luciano Sousa de Andrade** (Auditor de Controle Externo do TCE-PB).*

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2022.

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Presidente